



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA – 24 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 91

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2024:** CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA.

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ e a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, tornam público para ciência de seus servidores, que será aberto o CENSO CADASTRAL de seus servidores (ativos), para completção de seu banco de dados, em especial no que tange à autodeclararção racial e de gênero, em observância à Lei Federal no 12.288/2010 e à Lei Estadual no 13.182/2014.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Censo Cadastral tem a finalidade de aprimorar o banco de dados do Município de Nazaré no que tange ao perfil étnico-racial de seus servidores. Também, busca melhor aferir a identidade de gênero autodeclarada por seus funcionários. Dessa forma, o Município de Nazaré poderá melhor avaliar sua equipe e tomar as medidas necessárias para garantir a redução de desigualdades sociais na Administração Pública.

2. DA DATA DO CENSO CADASTRAL

2.1 O Censo Cadastral será iniciado no dia 03/06/2024, conforme previsão no ANEXO I, devendo o servidor preencher o formulário do ANEXO II e entregá-lo até o dia 14/06/2024.

3. DO CENSO CADASTRAL

3.1 O Censo Cadastral será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – eficiência na realização do Censo e Ética na utilização dos dados dos servidores;

www.nazare.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



- II – cooperação entre o Município, suas autarquias e a Câmara Municipal;
- III – melhoria na qualidade dos dados dos servidores do Município de Nazaré;
- IV – ampliação do movimento da qualidade e produtividade do setor público.

4. DA FORMA DE REALIZAÇÃO

- 4.1 O Formulário do ANEXO II deverá ser preenchido com caneta na cor azul ou preta.
- 4.2 Para os servidores da PREFEITURA DE NAZARÉ, o formulário deve ser entregue na secretaria em que cada servidor está vinculado ou no protocolo geral, localizado em sua sede.
- 4.3 Para os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, o formulário deve ser entregue na secretaria desse mesmo órgão.
- 4.4 Na execução do Censo Cadastral, caso necessário, será solicitada a apresentação de documentação comprobatória e a validação dos dados cadastrais informados.
- 4.5 A coordenação do Censo Cadastral ficará a cargo da Secretaria de Governo da Prefeitura de Nazaré.

5. DA OBRIGATORIEDADE

- 5.1 O Censo Cadastral é de caráter OBRIGATÓRIO para todos os servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Nazaré.
- 5.2 Todos os servidores da PREFEITURA DE NAZARÉ e da CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ deverão participar do Censo, inclusive aqueles licenciados ou afastados por motivos diversos. Estes deverão entregar o Formulário Anexo devidamente preenchido nos locais designados e dentro do prazo, sob pena de medidas administrativas cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA
24 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 91

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



6. DAS SANÇÕES

6.1 O servidor será responsável pela veracidade dos seus dados informados no Formulário Anexo, podendo ser responsabilizado nas esferas cível, administrativas e criminal em caso de informação incorreta, falsa ou por omissão dolosa.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O servidor que se encontrar incapacitado fisicamente para realizar o censo, deverá comprovar tal condição por atestado médico e designar um representante ou procurador legal para a o preenchimento do formulário.

Nazaré, 23 de maio de 2024.

EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO

Prefeita do Município de Nazaré

NAGIB ELIAS BOERI NETO

Presidente da Câmara de Nazaré

ÁQUILA FERREIRA RIBEIRO

Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA
24 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 91

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ANEXO I – CRONOGRAMA DO SENSO CADASTRAL

Evento	Prazo
Início do Prazo para entrega do formulário.	10/06/2024
Término do Prazo para entrega do formulário.	05/07/2024
Validação dos dados fornecidos	26/07/2024
Notificação aos Servidores que não realizaram o Censo para que regularizem sua situação, sob pena das sanções administrativas cabíveis.	05/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação dos Resultados nos Diários Oficiais do Município e da Câmara Legislativa.	30/08/2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA
24 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 91

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo:	Nome social (se houver):
Data de nascimento:	Número de matrícula:
CPF:	RG:
Órgão vinculado: <input type="checkbox"/> Prefeitura <input type="checkbox"/> Câmara Municipal	
Cargo:	
Secretaria vinculada:	
Possui deficiência: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Se sim, especifique:	

INFORMAÇÕES ÉTNICAS E DE GÊNERO

Raça/cor: <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Preto	Gênero: <input type="checkbox"/> Homem Cis <input type="checkbox"/> Homem Trans <input type="checkbox"/> Mulher Cis <input type="checkbox"/> Mulher Trans <input type="checkbox"/> Não-binário
---	---

Declaração

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura: _____ Data: / / 2024



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



- **Glossário de Definições**

Cisgênero: pessoa que se identifica com o gênero designado no nascimento, associado ao sexo biológico.

Transgênero: pessoa que não se identifica com o gênero designado no nascimento, associado ao sexo biológico.

Não-binário: pessoa que não se percebe como pertencente ao gênero masculino ou feminino exclusivamente.